



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 4931/2020

Pregão Eletrônico nº 93/2020

Ata de Registro de Preços nº 57/2021

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **SERGIO BRAULIO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.301.845/0001-66, com sede na Rua José Barra do Nascimento, nº 346, Loja 03, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem-MG, CEP 32.315-020, tel.: (31) 3565 2963, e-mail: sergiobraulioribeiro@gmail.com, **dados bancários: Banco Sicoob (756), Agência 4030-4, Conta Corrente nº 19365-8**, neste ato representada por **SERGIO BRAULIO RIBEIRO**, brasileiro, Diretor da Empresa, nascido aos 03/02/1967, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 4.305.680 e inscrito no CPF/MF sob o nº 777.306.316-87, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 26, Jardim Bandeirantes, na cidade de Contagem-MG, CEP 32.371-270, tel.: (31) 3565 2963, e-mail: sergiobraulioribeiro@gmail.com, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unil.	Vir. Total
1	352.50080.21478	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELAMENTO IQF - PALETA	BEEFALLO SISEI 14137	20000	KG	24.7000	494.000,00

ESPECIFICAÇÃO

CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELAMENTO IQF
PALETA BOVINA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2X2X2CM, SEM OSSO, CONGELADA PELO PROCESSO DE IQF. PRODUTO CARNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSIS PROVENIENTE DE GADO SADIO. ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 8% (OITO) DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS (SÓDIO, DENTRE OUTROS)
CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:
TEXTURA: CARACTERÍSTICA
COR: CARACTERÍSTICA

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO BRAULIO RIBEIRO: 77306316
Assinado de forma digital por SERGIO BRAULIO RIBEIRO:7730631687
Dados: 2021.04.12 10:58:21 -03'00'
87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

SABOR: CARACTERÍSTICA

ODOR: CARACTERÍSTICA

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FURROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVELE. AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVACAO E PESO BRUTO E LIQUIDO. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL) OU SISP (SERVICO DE INSPECAO DO ESTADO DE SAO PAULO) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).

TODAS AS INFORMACOES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELAO (SECUNDARIA) DEVERAO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMARIA.

ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. (INSTRUCAO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005).

PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.

2	352.50063.21479	CARNE BOVINA EM TIRAS - CONGELAMENTO IQF - PALETA	BEEFALLO SISBI 14137	20000	KG	21,1000	422.000,00
---	-----------------	---	----------------------	-------	----	---------	------------

ESPECIFICACAO

CARNE BOVINA EM TIRAS - CONGELAMENTO IQF

PALETA BOVINA EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 2X2X5 CM, SEM OSSO, CONGELADA PELO PROCESSO DE IQF. PRODUTO CARNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDAOES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZACAO EM CONDICAOES SANITARIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERA SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO PARA CONDICAOES HIGIENICO-SANITARIAS E DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO PARA ESTABELECEMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERA APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERANCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: PODERA APRESENTAR UM INDICE DE ATÉ 8% (OITO) DE GORDURA E NAO PODERA CONTER

ADITIVOS (SODIO, DENTRE OUTROS)

CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS:

TEXTURA: CARACTERISTICA

COR: CARACTERISTICA

SABOR: CARACTERISTICA

ODOR: CARACTERISTICA

EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICACAO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS.

EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FURROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVELE. AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICACAO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVACAO E PESO BRUTO E LIQUIDO. DEVERA CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL) OU SISP (SERVICO DE INSPECAO DO ESTADO DE SAO PAULO) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).

TODAS AS INFORMACOES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELAO (SECUNDARIA) DEVERAO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMARIA.

ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. (INSTRUCAO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005).

PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.

3	352.50081.42	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOPA S/OSSO S/PELE	BEEFALLO SISBI 14137	28000	KG	11,1000	310.800,00
---	--------------	--	----------------------	-------	----	---------	------------

ESPECIFICACAO

CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOPA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO Carne de frango crua e congelada

PREFERENCIALMENTE PELO SISTEMA IQF, obtida de aves abatidas, declaradas aptas a alimentacao humana por inspecao veterinaria conforme legislacao vigente, sem adicao de sal, temperos e injecao de agua ou substancias que propiciem a retencao de agua pela carne de frango, manipulada em condicoes higienicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteracao. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerancia ate -12°C; nao deve apresentar superficie pegajosa, liquida em partes flaciditas ou de consistencia anormal, com indicios de fermentacao putrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coagulos e aponevroses. O produto devera ser elaborado de acordo com o Regulamento Tecnico para Condicoes Higienico-Sanitarias e de Boas Praticas de Fabricacao para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

Caracteristicas organolepticas

Textura: caracteristica;

Cor: caracteristica;

Sabor: caracteristico;

Odor: caracteristico.

Caracteristicas fisico-quimicas Devera apresentar no maximo 11% de gordura e 8% de nivel de hidratacao de acordo com a Resolucao nº4, de 28/10/2002 do Departamento de Inspecao de Produtos de Origem Animal e Portaria SDA no 210, de 10/11/1998 - MAPA.

Prazo de validade: 12 meses

Embalagem primaria: sacos de polietileno de baixa densidade, atoxico, flexivel, resistente, termosoldado, transparente, em pacotes com peso padronizado de 1kg.

Embalagem secundaria: caixas de papelao padronizadas, lacradas, em perfeito estado de conservacao, limpas e secas, contendo as seguintes informacoes: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricacao, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso liquido, tara da embalagem e da caixa, numero do registro no Ministerio da Agricultura e carimbo do SIF (Servico de Inspecao Federal) ou SISP (Servico de Inspecao do Estado de Sao Paulo) OU SIM (Servico de Inspecao Municipal). Todas as informacoes que constarem da embalagem de papelao (secundaria).

deverao ser condizentes com aquelas constantes da embalagem (primaria).

Rotulagem: O produto devera ser rotulado de acordo com a legislacao vigente (Instrucao Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005).

Rua Galcicio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 - 13630-900 - (19) 3565-8028

ASSINADO DE
FORMA DIGITAL POR
SERGIO
BRAULIO
RIBEIRO: 7730631
31687
Dados:
2021.04.12
10:58:42 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

4	352.50000.1	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - CONGELAMENTO IOF	BEEFALLO SISBI 14137	38000	KG	19,3000	733.400,00
---	-------------	--	----------------------	-------	----	---------	------------

ESPECIFICAÇÃO

CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - CONGELAMENTO IOF
 CARNE MOÍDA DE BOVINO SEM OSSO. PALETA CONGELADA PELO PROCESSO DE IOF. PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013.
 CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 8% (oitto) DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS (SÓDIO, DENTRE OUTROS)
 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:
 TEXTURA: CARACTERÍSTICA
 COR: CARACTERÍSTICA
 SABOR: CARACTERÍSTICA
 ODOUR: CARACTERÍSTICA
 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS.
 EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FURROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL. AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO BRUTO E LÍQUIDO, DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).
 TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO (SECUNDÁRIA) DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA.
 ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005).
 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
6	352.50054.19021	CARNE SUINA CUBOS DE 1ª QUALIDADE	BEEFALLO SISBI 14137	12000	KG	17,0000	204.000,00

ESPECIFICAÇÃO

CARNE SUINA CONGELADA SEM OSSO CORTADOS EM CUBOS DE PERNIL - CONGELAMENTO IOF
 CARNE SUINA CONGELADA EM CUBOS DE PERNIL (DE APROXIMADAMENTE 3X3X3CM) DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE SUÍNO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO PELO PROCESSO DE IOF. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS.
 CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:
 PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 11% DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS.
 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:
 TEXTURA: CARACTERÍSTICA
 COR: CARACTERÍSTICA
 SABOR: CARACTERÍSTICA
 ODOUR: CARACTERÍSTICA
 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS.
 EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FURROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL. AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO BRUTO E LÍQUIDO, DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).
 TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO (SECUNDÁRIA) DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA.
 ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005).
 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.164.200,00 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registras, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s)

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO BRAULIO RIBEIRO
 Assinado de forma digital por SERGIO BRAULIO RIBEIRO:77730631687
 Dados: 2021.04.12 10:58:49 -03'00'
 77306316
 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias após a entrega e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente do Setor de Merenda Escolar.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

09.01 Educação

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041

Código de Aplicação 2200006 F05 RF QSE

09.07 Educação Merenda Escolar

Categoria Econômica 33.90.30-07

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO
BRAULIO
RIBEIRO:7
77306316
87

Assinado de
forma digital por
SERGIO BRAULIO
RIBEIRO:7773063
1687
Dados:
2021.04.12
10:58:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041
Código de Aplicação 200001 F05 RF PNAE

09.07 Merenda Escolar
Categoria Econômica 33.90.30-07
Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041 RE
Código de Aplicação 2000003 F02 FUNDESP

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–**A pedido, quando:**

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Rua Galcício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO
BRAULIO
RIBEIRO:77306316
77306316
87

Assinado de
forma digital por
SERGIO BRAULIO
RIBEIRO:77306316
087
Dados: 2021.04.12
10:59:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não-exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente. Um representante da unidade requisitante fará o pedido por escrito, via e-mail e a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

11.2. Dependendo do tipo de corte e do cardápio proposto, as entregas podem ser semanal, quinzenal ou mensal com entregas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Local de Entrega: Setor de Merenda Escolar, sito a Ladeira Padre Felipe, 2380 – Centro, das 06:00h às 11:00h e das 13:00h às 14:00h.

11.2.1. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores.

11.3. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.4. O transporte deverá ser efetuado de acordo com a Legislação vigente, em carros refrigerados, fechado e com estrados, em condições que preservem as características do alimento refrigerado.

11.5. Os produtos descongelados ou sem refrigeração ou constatado qualquer irregularidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.6. Serão recebidos somente os produtos com validade igual ou superior a 80% (oitenta) na data da entrega.

11.5. Local de Entrega: Setor de Merenda Escolar, sito a Ladeira Padre Felipe, 2380 – Centro, das 06:00h às 11:00h e das 13:00h às 14:00h.

11.6. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.7. Somente será recebido o produto com validade igual ou superior a 80% (oitenta) na data da entrega.

11.8. O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.9. O recebimento dos produtos será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.

Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO BRAULIO RIBEIRO: 77306316
Assinado de forma digital por SERGIO BRAULIO RIBEIRO: 7730631687
-Dados- 2021.04.12 10:59:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 11.10. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.11. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição ou correção imediatamente, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.
- 11.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.13. Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 93/2020 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constatado pelo agente do Setor de Merenda Escolar, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

Rua Galcício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

Assinado de
forma digital por
SERGIO BRAULIO
RIBEIRO:7773063
1687
Dados:
2021.04.12
10:59:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 12 de abril de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:

ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG Nº 28.856.058-9

**SERGIO
BRAULIO**

**RIBEIRO:77730
631687**

SERGIO BRAULIO RIBEIRO EPP
CNPJ nº 07.301.845/0001-66

Assinado de forma
digital por SERGIO

BRAULIO

RIBEIRO:77730631687

Dados: 2021.04.12

10:59:52 -03'00'

ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG Nº 32.572.112-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 4931/2020
Pregão Eletrônico nº 93/2020
Ata de Registro de Preços nº 57/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: SERGIO BRAULIO RIBEIRO EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

“ANEXO ÚNICO”

Seq.	Cód.	Descrição	Marcas/Modelo	Qtd.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	352.50000.21478	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELAMENTO IQF - PALETA	SEEFALLO SISEI 14137	20000	KG	24,7000	494.000,00

ESPECIFICAÇÃO

CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELAMENTO IQF
PALETA BOVINA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2X2X2CM, SEM OSSO, CONGELADA PELO PROCESSO DE IQF, PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 8% (OITO) DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS (SÓDIO, DENTRE OUTROS)
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:
TEXTURA: CARACTERÍSTICA
COR: CARACTERÍSTICA

SABOR: CARACTERÍSTICA
ODOR: CARACTERÍSTICA

EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FUROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FUROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA. DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO BRUTO E LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).

TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO (SECUNDÁRIA) DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA.

ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005).

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO BRAULIO RIBEIRO:7730631687
Assinado de forma digital por SERGIO BRAULIO RIBEIRO:77730631687
Dados: 2021.04.12 11:00:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

2	352.50083.21479	CARNE BOVINA EM TIRAS - CONGELAMENTO IQF - PALETA	BEEFALLO SISBI 14137	20000	KG	21,1000	422.000,00
ESPECIFICAÇÃO		<p>CARNE BOVINA EM TIRAS - CONGELAMENTO IQF PALETA BOVINA EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 2X2X5 CM, SEM OSSO, CONGELADA PELO PROCESSO DE IQF, PRODUTO CARNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 8% (OITO) DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS (SÓDIO, DENTRE OUTROS) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: TEXTURA: CARACTERÍSTICA COR: CARACTERÍSTICA SABOR: CARACTERÍSTICA ODOR: CARACTERÍSTICA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FURROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO BRUTO E LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO (SECUNDÁRIA) DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVENBRO DE 2005). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>					

3	352.50081.42	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOPA S/OSSO S/PELE	BEEFALLO SISBI 14137	28000	KG	11,1000	310.800,00
ESPECIFICAÇÃO		<p>CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOPA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO Carne de frango cru e congelada PREFERENCIALMENTE PELO SISTEMA IQF, obtida de aves abatidas, declaradas aptas a alimentação humana por inspeção veterinária conforme legislação vigente, sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne de frango, manipulada em condições higiênicas, deve ser isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°C com tolerância até -12°C; não deve apresentar superfície pegajosa, líquido em partes flocidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deve estar isenta de ossos, cartilagens, nervos, coágulos e aponevroses. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Características organolépticas Textura: característica; Cor: característica; Sabor: característico; Odor: característico Características físico-químicas Deverá apresentar no máximo 11% de gordura e 8% de nível de hidratação de acordo com a Resolução nº4, de 20/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Portaria SDA no 210, de 10/11/1998 – MAPA Prazo de validade: 12 meses Embalagem primária: sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente, em pacotes com peso padronizado de 1kg. Embalagem secundária: caixas de papelão padronizadas, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade para resfriamento e congelamento, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), número do registro no Ministério da Agricultura e Carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Todas as informações que constarem da embalagem de papelão (secundária) deverão ser condizentes com aquelas constantes da embalagem (primária). Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (Instrução Normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005).</p>					

4	352.50000.1	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - CONGELAMENTO IQF	BEEFALLO SISBI 14137	35000	KG	19,3000	733.400,00
ESPECIFICAÇÃO		<p>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - CONGELAMENTO IQF CARNE MOÍDA DE BOVINO SEM OSSO, PALETA CONGELADA PELO PROCESSO DE IQF, PRODUTO CARNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 5 DE 09 DE ABRIL DE 2013. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 8% (OITO) DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS (SÓDIO, DENTRE OUTROS) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: TEXTURA: CARACTERÍSTICA COR: CARACTERÍSTICA SABOR: CARACTERÍSTICA ODOR: CARACTERÍSTICA EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FURROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEÍVEL AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO BRUTO E LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO (SECUNDÁRIA) DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVENBRO DE 2005). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>					

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

Assinado de
forma digital por
SERGIO BRAULIO
RIBEIRO:77
7730631687
Dados: 2021.04.12
11:00:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	352.50054.19021	CARNE SUINA CUBOS DE 1ª QUALIDADE	BEEFALLO SISBI 14137	12000	KG	17,0000	204.000,00

ESPECIFICAÇÃO

CARNE SUINA CONGELADA SEM OSSO CORTADOS EM CUBOS DE PERNIL – CONGELAMENTO IQF
CARNE SUINA CONGELADA EM CUBOS DE PERNIL (DE APROXIMADAMENTE 3X3X3CM) DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE SUÍNO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. NO ATO DO RECEBIMENTO DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 09 DE ABRIL DE 2013. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO PELO PROCESSO DE IQF. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS.
CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:
PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 11% DE GORDURA E NÃO PODERÁ CONTER ADITIVOS.
CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:
TEXTURA: CARACTERÍSTICA
COR: CARACTERÍSTICA
SABOR: CARACTERÍSTICA
ODOR: CARACTERÍSTICA
EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSOLDADA ISENTA DE FURROS E RASGOS, COM CAPACIDADE DE 01 (UM) QUILO A 02 (DOIS) QUILOS.
EMBALAGEM SECUNDÁRIA: : CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, PADRONIZADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS, SECAS, ISENTA DE FURROS E RASGOS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DEVIDAMENTE LACRADA, DEVERÁ ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVELE. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E PESO BRUTO E LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).
TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO (SECUNDÁRIA) DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA.
ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005).
PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.164.200,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO BRAULIO RIBEIRO:77306316
Assinado de forma digital por SERGIO BRAULIO RIBEIRO:77306316
Data: 2021.04.12 11:00:20 -03'00'
87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitedimasurban@hotmail.com

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO
BRAULIO
RIBEIRO:77
73063168
7

Assinado de
forma digital por
SERGIO BRAULIO
RIBEIRO:7773063
1687
Dados:
2021.04.12
11:00:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 4931/2020

Pregão Eletrônico nº 93/2020

Ata de Registro de Preços nº 57/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: SERGIO BRAULIO RIBEIRO EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

Assinado de
forma digital por
SERGIO BRAULIO
RIBEIRO:7773063
RIBEIRO:77
730631687
Data: 2021.04.12
11:00:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 12 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **SERGIO BRAULIO RIBEIRO**
Cargo: Diretor da Empresa
CPF: 777.306.316-87

Assinatura: _____

SERGIO BRAULIO RIBEIRO:7773063
Assinado de forma digital
por SERGIO BRAULIO
RIBEIRO:77730631687
Dados: 2021.04.12
11:00:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO EPP

CNPJ N°: 07.301.845/0001-66

PROCESSO ADM. N° 4931/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 57/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.164.200,00 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA 12/04/2021

VIGÊNCIA 11/04/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de abril de 2021.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

SERGIO BRAULIO RIBEIRO: 77306316
Assinado de forma digital por SERGIO BRAULIO RIBEIRO:77730631687
2021.04.12 11:01:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF 387.881.019-91, atesto que na data de 28/10/2020 às 13:23:30 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-49d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www1.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

